

APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E MED CENTER COMERCIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, com sede à Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - BR 459 Km 99, S/N, Jardim Santa Edwirges, em Pouso Alegre (MG), CEP: 37.550-000, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Rita de Cássia Sanches, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente e domiciliada à Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - BR 459 Km 74, Três Barras, em Senador José Bento (MG), CEP: 37.550-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º M- 8.271.249, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 011.905.086-21, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de apostilamento ao contrato celebrado;

Considerando que se fez necessária recomposição de preços no fornecimento de medicamentos, conforme relatório favorável do Setor de Licitações;

Resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 026/2016, Registro de Preços n.º 017/2016 e se regerá pelo inciso II, letra “d” do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo de apostilamento é a recomposição de preços no fornecimento dos medicamentos Cloridrato de Amiodarona 50 mg/ml - injetável e Gliconato de Clorexidine solução a 2%, utilizados na manutenção e distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, Pronto Socorro Municipal Maria Guerra, Programa Saúde da Família – PSFs e Ambulatório Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão da recomposição de preços no fornecimento dos medicamentos, os valores passam a ser de:

Item	Especificação	Unid.	Preço Unitário	PREÇO UNITÁRIO RECOMPOSTO
59	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/MLML - INJETÁVEL - AMPOLA COM 2 ML - Marca: HIPOLABOR	AMP	1,49	1,77
119	GLICONATO DE CLOREXIDINE SOLUÇÃO A 2% - Marca: VIC PHARMA	LTRO	7,80	9,79

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 29/11/2016 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 21 de junho de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**MED CENTER COMERCIAL LTDA
RITA DE CÁSSIA SANCHES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____